Ano MMXXIII Nº 6354 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDAO

RUA CAPITÃO MANOEL REMIGIO - CENTRO

CNPJ: 13.348.529/0001-42 - CEP: 47.160-000 - MANSIDAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MANSIDAO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 086-2022 de 28 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações

400.000,00

Total por Ação:

400.000,00 400.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado:

400.000.00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - FNDE - Outras Transf.	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MANSIDAO, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2023.

EDIMILSON ARAUJO OLIVEIRA

Tesoureiro CPF: 647.432.251-91

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF: 350.716.131-15

> Página: 1 de 1 SIAFIC -

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS